**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 / 2020**

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2006, QUE ESTABELECE NORMAS PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 115, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SOBRE A CONTINUIDADE DA PERCEPÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, POR SERVIDOR EFETIVO.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar nº 02, de 22 de maio de 2006.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Rafael Aboláfio | Dionísio Pereira |
| 1º VICE-PRESIDENTE | 1º SECRETÁRIO |